

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

102

Ibaiti, 06 de março de 2017.

De: SECRETARIA

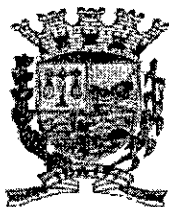
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de Placa de Identificação visual, para a identificação dos vereadores desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

02
/

Ibaity, 06 de março de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

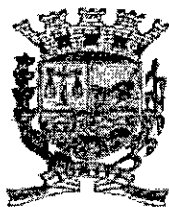
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de Placa de Identificação visual, para a identificação dos vereadores desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

03
P

Ibaiti, 20 de março de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

MAPA DOS ORÇAMENTOS



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Orçamento

Fabiolla Gonçalves - Art Placas <fabiolla@artplacas.com.br>

8 de março de 2017 14:05

Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Boa tarde Simone,

Desculpas pela demora, segue em anexo orçamento.

Atenciosamente,

Fabiolla Gonçalves

Neves Metalurgia / Art Placas

Fone : (17)99785-6342 / 3016-2977

Rua Alberto Osvaldo Affini n:40 CEP:15035-420

Distrito industrial - São José do Rio Preto-SP

www.artplacas.com.br

www.portasclassicas.com.br

www.letras1000.com.br

www.1000inox.com.br

www.escadasecorrimao.com.br

www.portaseportoes.com.br

 **CM Ibaiti.pdf**
646K



Rua Alberto Oswaldo Affini, 40 - 1º Distr. Industrial
CEP:15.035-420 - São José do Rio Preto - SP
FONE: 17- 3016-2977
99785-6342

IDENTIFICAÇÃO COMERCIAL

- LETREIROS • TOTENS • LUMINOSOS
- FACHADAS • PLACAS • NEON

HOMENAGENS e PREMIAÇÕES

- TROFÉUS • CARTÕES • DIPLOMAS
- MEDALHAS • PLACAS • CERTIFICADOS

GOVERNOS, EMPRESAS e CLUBES

- PLACAS (Inaugurações, carros, indicação, portas)
- PLACAS P/ SINALIZAÇÃO (Urbana, Rodoviária)
- PLAQUETAS PATRIMÔNIO • DIPLOMAS
- CARTÕES • CHANCELAS • CERTIFICADOS
- CARTEIRAS • TROFÉUS • MEDALHAS
- BANDEIRAS • MASTROS • SUPORTE maestro
- TRIBUNAS • BRASÕES • SIMBOLOS
- CHAVEIROS • CRACHÁS • BOTONS-PIN3
- NÚMEROS • BUSTOS • FOTO GALERIA

UNIVERSIDADES e ESCOLAS

- PLACAS DE FORMATURA (com e sem fotos)
- RÉPLICA DE DIPLOMAS EM AÇO INOX
- MEDALHAS • TROFÉUS • MINOS
- LETREIROS • SIMBOLOS • BANDEIRAS

ARQUITETURA & DECORAÇÃO

- ESCADAS • GUARDA CORPO / CORRIMÃO
 - PORTAS • PUXADORES P/ PORTA
 - MÓVEIS e APARADORES PERSONALIZADOS
- sites específicos: www.esca.dasecorrirmaos.com.br
www.corrirmaos.com.br

FERRAMENTÁRIA

- ELETRÓDOS Grafite e Cobre • CARIMBOS
- ELETRO-EROSÃO • GRAVAÇÃO CNC
- RETÍFICA PLACA • MATRIZES e MOLDES

PÓSTUMA

- PLACAS PÓSTUMA • IMAGENS RELIGIOSAS
- FOTOS PORCELANA • PORTAS P/ JAZIGOS
- PUXADORES • CRUCIFIXOS • VASOS
- MEDALHÕES • PORTA BÍBLIAS • SINOS

MATERIAIS: AÇO INOX, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO
FERRO, ACRÍLICO, COBRE, ACM, ETC.

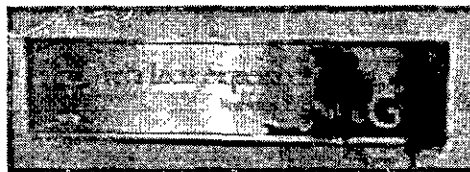
PRODUÇÃO: FUNDIÇÃO, GRAVAÇÃO, SERRALHERIA
E FERRAMENTARIA

São José do Rio Preto, 08 de Março de 2017

À Câmara Municipal de Ibaiti
A/c. Simone Schenck
Fone: (43) 3546-1086
Cidade: Ibaiti - PR

ORÇAMENTO

09 Prismas confeccionado em chapa de aço inox
medindo 270x90x50mm, gravado em baixo relevo com
caracteres na cor preto e brasão na cor original.



Valor unit..... R\$106,00

Valor total..... R\$954,00

Prazo de Entrega.....15 dias

Prazo de Pagamento.....28 dias

Sistema de Entrega.....Correios - Frete incluso

Obs.: O prazo de entrega é válido após aprovação da arte.

Gratos, Fabiolla Gonçalves
(17) 99785-6342 / 3016-2977

Neves Metalurgia Ltda.

Fone: (17) 99785-6342 / 3016-2977

Rua Alberto Oswaldo Affini nº40 - 1º Distrito industrial
São José do Rio Preto - SP

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc.: ____/____/____

Estou de acordo e autorizo a confecção e a emissão da nota fiscal para:

Empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

assinatura

fabiolla@artplacas.com.br

em PJ: 46.862.868/0002-82

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.862.868/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1983
NOME EMPRESARIAL NEVES METALURGIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART PLACAS METAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO AMARAL	NÚMERO 3020	COMPLEMENTO CASA 1	
CEP 15.010-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (17) 3016-2999 / (17) 3016-2995	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **14:17:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

07

solicitação de orçamento

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

28 de março de 2017 08:53

Para: contato@acoartplacas.com.br

A/C Cris,

Bom dia, venho por meio deste solicitar orçamento referente a Placa de Identificação visual para os vereadores desta Legislatura, se poder nos encaminhar agradeço. (modelo e orçamento em anexo).

Att.

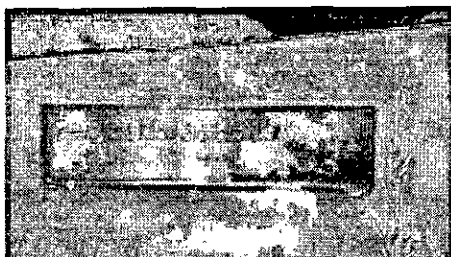
Simone Schuenck
Assistente Administrativa

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

4 anexos



20170106_130439(0).jpg
1901K



20170106_130439.jpg
1905K



20170106_130447.jpg
1945K

 Cotação.doc
33K

ACO'ART

Impressão colorida no aço

e-mail: claudio@acoartplacas.com.br / claudio.acoart@hotmail.com

Site: www.acoartplacas.com.br

CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME
 INSC. EST: 256664188 / CNPJ: 15.186.477/0001-80
 RUA DEMÉTRIO JOSÉ COELHO, 985
 BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88.960-000
 SOMBRIO - SC
 (48) 3533-1814 - ESCRITÓRIO
 9921-4813 - TIM
 8865-1556 - CLARO
 9138-2938 - VIVO

08
 S

Orçamento à Câmara Municipal de Ibaiti - PR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	09	UN	Placa de mesa com imagem digital colorida impressa no aço escovado com dobra.	126,00	1.134,00
TOTAL (R\$)				1.134,00	


 Cleusa do Nascimento Goulart

Sombrio, 28 de março de 2017

15 186 477/0001-80


CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME

RUA DEMETRIO JOSÉ COELHO, 985
 SÃO LUIZ - CEP 88960-000

SOMBRIO - SC

09
7


PRESIDENTE



LEGISLATIVO DE CAMANDUCAIA - MG

**LEANDRO LOPES
DE TOLEDO**

VEREADOR - PMDB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.186.477/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACO ART		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.22-9-01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DEMETRIO JOSE COELHO	NÚMERO 985	COMPLEMENTO
CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO SOMBRIO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3533-0334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 14:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017



pippublicidade@hotmail.com

CNPJ: 09.325.076/0001-61

Rua José Joaquim Cardoso, nº 821

Parque das Avenidas, CEP: 88960-000

SOMBRIO - SC

● Orçamento à Câmara Municipal de Ibaiti . PR

QTD	DESCRIÇÃO	\$ UN	\$ TOTAL
9	Placa de mesa em aço dobrado.	165,00	1.485,00
		TOTAL= 1.485,00	

Pip
PUBLICIDADE
3501-7256

Sombrio, 24 de março de 2017



Acesse:

www.pippublicidade.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.325.076/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2008
NOME EMPRESARIAL JOEIDES FERMIANO GOMES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIP DO CAVACO PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE JOAQUIM CARDOSO	NÚMERO 821	COMPLEMENTO	
CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS AVENIDAS	MUNICÍPIO SOMBRIÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3533-1341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 14:26:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017

13
8

▶ Toldos
 ▶ Luminosos
 ▶ Adesivos
 ▶ Placas

3533-3878 19955-8522

RUA REGUZZINI TRISTÃO DE MELLO, 814 - CENTRO - SOMBRIO - SC
 CNPJ.13.373.338/0001-30



A Câmara Municipal de Ibaiti / PR

ORÇAMENTO

Item	Especificação	Qtidade	Valor Unitário	Total
1	Placa de mesa com imagem colorida adesivada em aço esc. dobrado.	09	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00

Total R\$ 1.260,00



13.373.338/0001-30
 ROGERIO JOSÉ GONÇALVES
 RUA REGUZZINI TRISTÃO DE MELLO, 814
 SALA 01 - CENTRO SOMBRIO SC


 Rogério J. Gonçalves

Sombrio, 20 de março de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.373.338/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2011
NOME EMPRESARIAL ROGERIO JOSE GONCALVES 50663585015			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R REDUZINO TRISTAO DE MELO	NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 88.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOMBRIO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO vargascontabil@hotmail.com	TELEFONE (48) 3533-3878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 14:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017

São José do Rio Preto, 28 de Março de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI- PR

Segue orçamento solicitado:



BANDERPLACA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 00.750.039/0001-97 - INSC. ESTADUAL 647.238.476.114

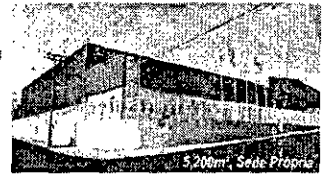
FONE: 17-3236-6928

site: www.banderplaca.com.br

secretaria2@banderplaca.com.br

email: banderplaca@banderplaca.com.br

Rua José Góes, 507 - Distrito Industrial - CEP 13035-900 - São José do Rio Preto - SP



15
\$

Item	Quant.	Especificação	UNIDADE	Valor
1	1	PRISMA EM AÇO INOX, MEDINDO 30X11CM, GRAVADO EM RELEVO COM BRASÃO NAS CORES E DOBRA PARA FIXAÇÃO.		R\$ 89,00

Notal fiscal eletrônica de Material

Valor Total:	PASSAR QUANTIDADE CORRETA
Prazo para Entrega:	15 dias úteis
Forma para Pagamento:	PAGAMENTO ANTECIPADO
Validade da Proposta:	30 dias diretos.

Atenciosamente,

Nayara Carolina (17) 3236-6928
Assist. Administrativo

Belletani

D-

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

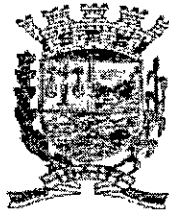
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.759.039/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1995
NOME EMPRESARIAL BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDERPLACA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOSE GUIDE	NÚMERO 521	COMPLEMENTO	
CEP 15.035-500	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNER_WJCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (17) 3212-4411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 14:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

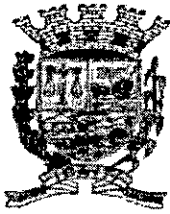
17

Item	EMPRESAS/PRODUTO	ART-PLACAS	AÇO'ART	BANDERPLACA	PIP PUBLICIDADE	Rogério Jose Gonçalves 50663585015
1.	Placa de mesa de identificação visual para os vereadores da Legislatura 2017/2020.	R\$: 106,00	R\$: 126,00	R\$: 89,00	R\$: 165,00	R\$: 140,00

Certifico a empresa BANDERPLACA apresentou o menor preço, segue abaixo as Empresas com os seus respectivos itens ganhos:

MIGUEL DE OLIVEIRA SANTOS - EIRELI - ME CNPJ: 09.206.520/0001-20				
Item	PRODUTO	QUANTITATIVO ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO
1.	Placa de mesa de identificação visual para os vereadores da Legislatura 2017/2020. "Prisma em aço inox, medindo 30x11cm, gravado em relevo com brasão nas cores e dobra para fixação."	9	89,00	801,00
TOTAL				R\$ 801,00

Simone Aparecida Fernandes Schuenck



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

18
J

Ibaiti, 03 de abril de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de Placa de mesa de identificação visual para os vereadores da Legislatura 2017/2020, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

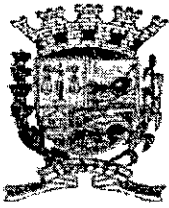
Considerando a necessidade da aquisição de Placa de mesa de identificação visual para os vereadores da Legislatura, conforme apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 801,00** (Oitocentos e um reais), em atenção à abertura de processo licitatório para aquisição de placa de identificação visual para os vereadores desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de até 60 dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de 9 placas de mesa para identificação visual dos vereadores da Legislatura 2017/2020 da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o **valor máximo de R\$ 801,00**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 03 de Abril de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 18.702,46

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 03/04/2017.

Ibaiti/Paraná, 03 de Abril de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CRC/PR - 053465/O-4

Câmara Municipal de Ibaiti - 2017

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/04/2017



Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIGEM/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo anual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	433.585,51	1.966.414,49
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
00010 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.700.000,00	1.700.000,00	433.585,51	1.266.414,49
02 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	433.585,51	1.266.414,49
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	433.585,51	1.266.414,49
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245.000,00	1.245.000,00	303.302,89	941.697,12
00020 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	165.000,00	41.022,60	123.977,40
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	17.564,47	62.435,53
00000 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	5.370,00	54.630,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00	24.000,00	5.297,54	18.702,46
00040 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	39.374,22	2.625,78
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00060 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
00070 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00080 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	65.000,00	65.000,00	16.202,93	48.797,07
00100 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	300,87	699,13
00110 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	7.130,00	7.870,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400.000,00	2.400.000,00	433.585,51	1.966.414,49
00120 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	7.130,00	7.870,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	7.130,00	7.870,00
00130 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.400.000,00	2.400.000,00	433.585,51	1.966.414,49
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	433.585,51	1.966.414,49

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/04/2017

80

21
8

Ibaiti, 03 de abril de 2017.

ASSUNTO: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO DE 9 (NOVE) PLACAS DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2017/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI que corresponde a quantia de R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

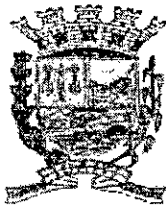
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
9

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 91 /2017

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de Placa de identificação visual para os vereadores desta Casa Legislativa para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 801,00 (Oitocentos e um reais)**, com vigência de até 60 dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

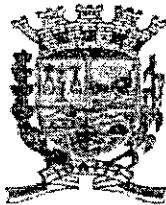
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 05 (cinco) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

24
P

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

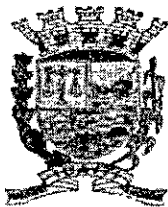
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;

B



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
P

5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

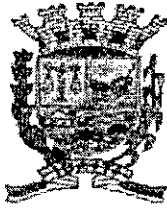
Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art. 2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

26

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

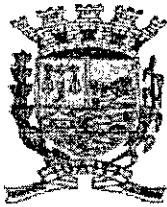
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 04 de abril de 2017.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

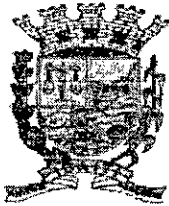
27
4

DÉSPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 04 de abril de 2017.


Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

28
P

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

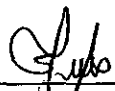
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaíti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de água mineral natural, com e sem gás, para consumo por autoridades, servidores e visitantes desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaíti, 05 de abril de 2.017.



Simone aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



José Oscar Betão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

29
8

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
José Oscar Belzo

Suplentes: Vera Lúcia Siquiera dos Santos

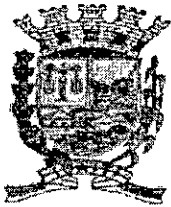
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)


ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

30
f

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Objeto: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 05 de abril de 2017.

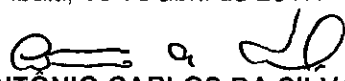
**Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity**

31

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Placa de identificação visual.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor total: R\$ 801,00 (Oitocentos e um reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 04.05.2017.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 05 de abril de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

32
7

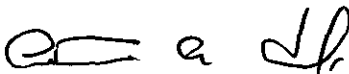
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

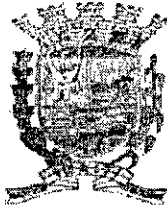
Objeto: **PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL.**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 05 de abril de 2017.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

33
f

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

CONTRATO Nº 15/2017

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 012/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – IBAITI CÂMARA DE VEREADORES, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, sito à Rua Av. Mirassolândia, nº 2750, Bairro JD. Das Oliveiras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.759.039/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Luiz Jose Aparecido Zambom, inscrito no CPF/MF sob nº 056.120.958-80, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 012/17-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 05/04/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer Placa de identificação visual para a Câmara Municipal de Ibaíti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 012/17-CMI, que independente de transcrição, integra e complementa este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$: 801,00 (Oitocentos e um reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

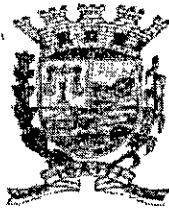
Item	Descrição do Produto	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1.	Prisma em aço inox, medindo 30x11cm, gravado em relevo com brasão nas cores e dobra para fixação.	9	89,00	801,00

- A quantidade indicada é meramente estimativa e não gera obrigação de aquisição pela Câmara Municipal de Ibaíti.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, respectivamente, até 15 (quinze) dias subsequente ao da entrega do produto, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária, boleto ou depósito

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

34
7

bancário na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica - NFe.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria 013/2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

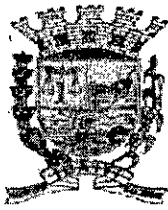
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O produto deverá ser entregue, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

35
f

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

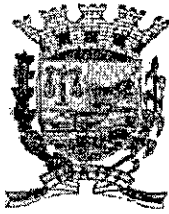
- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na

95

o = a Cp f P f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

36
f

forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência e garantia-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência de 30 dias com garantia de fabricação de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/17-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

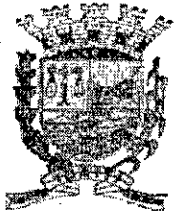
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

f

e = a f

f f

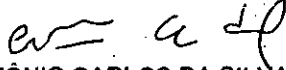


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

37
8

Ibaiti, 05 de abril de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


BANDER PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)


Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2)


Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE

CPF: 046.761.749-00



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00028424897

EMPRESA		
BANDERPLACA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35213257440	11/08/1995	10/02/2017 10:54:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/06/1995	00.759.039/0001-97	647.238.426.114

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AV. MIRASSOLANDIA	NÚMERO: 2750
BAIRRO: JD. DAS OLIVEIRAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO	CEP: 15047-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE LAMINADOS E EXTRUDADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS (PLACAS, DISCOS, CHAPAS, BARRAS, VERGALHÕES, CANOS, TUBOS, BOBINAS, ETC.) CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E PLACAS PARA PROPAGANDA E SINALIZAÇÃO ("OUT-DOOR", PLACAS DE AUTOMÓVEIS, DE TRÂNSITO, ETC.) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE TECIDOS (ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO, COZINHA, REDES, TOLDOS, ESTOPAS, BARBANTES, SACARIA, ETC.) COM VAREJ DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PROD METALÚRGICOS E ART DE CUTELARIA (ARAMES, CANOS, TUBOS, ENXADAS, PAS, ALICATES, SERROTES, TESOURAS, CANIVETES, ETC.) - INCLUSIVE COFRES E EXTINTORES DE INCÊNDIO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ELAINE CRISTINA MACHADO ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 149.631.378-01, RG/RNE: 280671337, RESIDENTE À RUA PEDRO AMARAL, 1956, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$

250,00

LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.120.958-80, RG/RNE: 16138263, RESIDENTE À RUA PEDRO AMARAL, 1956, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.750,00

39
4

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 11/08/1995

B.A. = 1.057.533/95-6. DE 11/08/1995. FUNDAMENTO: NOME COMERCIAL CITADO NO DOCUMENTO, DIVERGE DO CITADO NA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: 07/06/1999. MANTENHA-SE PREVALECENDO A DENOMINAÇÃO SOCIAL CITADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME..

NUM.DOC: 131.906/99-9 SESSÃO: 06/08/1999

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

INCLUSÃO DE CNPJ 00.759.039/0001-97

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 647.238.426.114.

NUM.DOC: 131.907/99-2 SESSÃO: 06/08/1999

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUM.DOC: 100.503/02-0 SESSÃO: 11/06/2002

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.120.958-80, RG/RNE: 16138263 - SP, RESIDENTE À RUA VICENTE TAMBURI, 241, CASA, JD SEYON, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15050-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELAINE CRISTINA MACHADO ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 149.631.378-01, RG/RNE: 28.067.133-7 - SP, RESIDENTE À RUA CARMELINO GONCALVES CONDESSA, 440, CASA, ALTO RIO PRETO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15040-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO ANA GARCIA ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 303.012.408-84, RG/RNE: 36.731.713-8 - SP, RESIDENTE À CHACARA MODELO I, S/N, CASA, ZONA RURAL, NOVA EUROPA - SP, CEP 14920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 102.753/04-0 SESSÃO: 17/03/2004

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 199.689/08-8 SESSÃO: 12/08/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903353203, SITUADA À RUA PEDRO AMARAL, 3162, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15010-010, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/07/2008.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 253.282/08-1 SESSÃO: 02/09/2008

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903358203, SITUADA À RUA PEDRO AMARAL, 3162, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15010-010. ALTERADO PARA RUA PEDRO AMARAL, 3162, SALAO 1, CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15010-010.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 817.379/15-0 SESSÃO: 01/07/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 299.094/15-7 SESSÃO: 27/07/2015

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.120.958-80, RG/RNE: 16138263 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA LUIZ MATARAZZO, 129, LOTE 1, QUADR, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-792, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

41
f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35213257440		11/08/1995	16/06/1995			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
BANDERPLACA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.759.039/0001-97	RUA JOSE GUIDE		521			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO INDUSTRIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15035-500	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO GERENTE						
NOME						
LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA LUIZ MATARAZZO			129			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15061-792	161382630	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
056.120.958-80	SÓCIO GERENTE				100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/02/2017	061.938/17-8	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 056.120.958-80, RG/RNE: 16138263-0 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA LUIZ MATARAZZO, 129, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-792, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE STEFANI PEREIRA SOUZA ZAMBON, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 363.768.568-02, RG/RNE: 41909745-4 - MG, RESIDENTE À ALAMEDA LUIZ MATARAZZO, 129, LOTE 1, QUADR, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-792, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.		

42
P

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTARIAS: SOMENTE O SOCIO LUIZ JOSE APARECIDO ZAMBON, PODERA DE COMUM ACORDO FAZER UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ., DATADA DE: 25/01/2017.

Signature Not Verified

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213257440
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/02/2017

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30860294876
Date: 2017.02.10 10:51:06 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo



Certidão Simplificada emitida para WAGNER JOSE CERCUITANE:01868645827
[Autenticidade: 81840120] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

43
7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.759.039/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1995
NOME EMPRESARIAL BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDERPLACA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE GUIDE	NÚMERO 521	COMPLEMENTO	
CEP 15.035-500	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNER_WJCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 3212-4411		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/03/2017 às 09:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

44
P

Home | Institucional | Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municípios e Parcerias | Notícias

Download | Fale Conosco

	<p>SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Cadastro atualizado até: 02/03/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	00.759.039/0001-97	Inscrição Estadual:	647.238.426.114
Razão Social:	BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JOSE GUIDE		
Número:	521	Complemento:	
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP
CEP:	15035-500		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	28/07/1994		
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	05/03/2010		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010		

Data da Consulta: 02/03/2017
Número da Consulta: 494382454 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil

www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

45
φ

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

Simple Nacional - Consulta Optantes

46
8

Data da consulta: 02/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **00.759.039/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

BRASIL

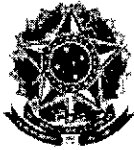
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 00.759.039/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

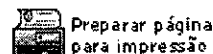
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:20:51 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2017.

Código de controle da certidão: **8D72.BC08.6999.862E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

48
9

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.759.039

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14917932

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/04/2017 13:21:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

49
9

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Departamento de Dívida Ativa

CERTIDÃO
Nº 001743/2016

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de BANDERFLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, de 12 de maio de 2016, protocolado sob o n.º 2016/133249, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº 95.17310 em nome da empresa requerente, CNPJ nº 00.759.039/0001-97, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de **ISSQN/TAXAS** até a presente data. **CERTIFICA** ainda que a empresa citada possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários, sob nº 05.19031/008, sito na Rua José Gudi, Esq. Rua Luiz Caron, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, que se encontra com os débitos administrados junto ao Cadastro Municipal imobiliário com a exigibilidade **SUSPENSA** perante a Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151, da Lei nº 5.172 de 23 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional (CTN). Fica ressaltado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 16 de maio de 2016.


Marta Roseli Santos da Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA


Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Emiãda em 16:42:23 do dia 16/05/2016.

Código de controle da certidão: 003220340326000040106881605201610446F

Certidão emitida gratuitamente.

A autenticação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.sjrperto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso". Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.
Atenção: qualquer rasura ou brecha invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 03 MESES

RARDONIGUES

Prefeitura de São José do Rio Preto
AV. DR. ALBERTO ANDALÓ, 3308
01033-1117 - www.sjrperto.sp.gov.br

1/1



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

50
9

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 00902891/2017

Contribuinte: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: R JOSÉ GUIDI, 521

WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - DIST. IND.

Cadastro: 951730

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), no item "Eu Preciso".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

São José do Rio Preto - SP, 02 de MARÇO de 2017.

Emitida às 09:43:50 do dia 02/03/2017

Código de controle da certidão: 000287.222604.000095.173020.203201.7094623

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00759039/0001-97
Razão Social: BANDERPLACA IND E COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia: BANDERPLACA
Endereço: R JOSE GUIDE 521 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO
PRETO / SP / 15035-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

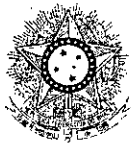
Validade: 23/03/2017 a 21/04/2017

Certificação Número: 2017032301390162266381

Informação obtida em 03/04/2017, às 13:39:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

51
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.759.039/0001-97

Certidão nº: 126886836/2017

Expedição: 03/04/2017, às 13:40:35

Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.759.039/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

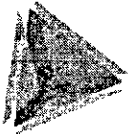
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

53
P

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	- Selecionar - ▼
Número documento	00759039000197
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

54
8

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00759039000197
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 03/04/2017 13:44:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00759039000197

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



DIÁRIO OFICIAL

55
9

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 924 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2017 | PÁGINA 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Concede anuênio por tempo de serviço às servidoras públicas do quadro próprio da Câmara Municipal: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte e Simone Aparecida Fernandes Schuenck.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER às servidoras públicas abaixo especificadas, anuênio por tempo de serviço, de acordo com o previsto no art. 69 da Lei Municipal nº 691/2013, a partir de 01.04.2017:

SERVIDOR	CPF	NOMEAÇÃO	CARGO	ANUÊNIO
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte	046.761.749-00	Portaria nº 002/2012, de 14.03.2012.	Secretario Administrativo	5º
Simone Aparecida Fernandes Schuenck	039.067.049-98	Portaria nº 004/2012, de 19.03.2012.	Assistente Administrativo	5º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (04.04.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Contratado: BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Placa de identificação visual.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor total: R\$ 801,00 (Oitocentos e um reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência até 04.05.2017.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 05 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Objeto: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 05 de abril de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Placa de Identificação Visual
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	801,00
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2017
Data Cancelamento	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

57
9

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	de	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material Expediente e Prestação de serviços em geral	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material Limpeza, Copa e Cozinha	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Engenharia	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Cabrá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

58
§

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti:

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



Fone: (43) 3546-1086 Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx. Postal 72 - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

59
P

Documento para pedido de prorrogação de prazo contratual

NAYARA <secretaria2@banderplaca.com.br>

4 de maio de 2017 11:22

Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Bom dia

Já esta para chegar ai o produto, como o correio está de greve por isto a demora.
Só tenho o numero do rastreio.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À
BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

60
7

Ref.
Prorrogação de Prazo

A empresa BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ sob nº 00.759.039/0001-97, representada pelo Sr. Luiz Jose Aparecido Zambom, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.120.958-80, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo do contrato sob o nº 15/2017 formalizado com a Câmara Municipal de Ibaiti-PR por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que com a greve dos correios o produto não chegará a tempo para os fins de atestar o recebimento do produto, segue em anexo o rastreamento do produto.

São José do Rio Preto, 03 de maio de 2017.

Certo de sua compreensão aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,


Luiz Jose Aparecido Zambom



61
4

Documento para pedido de prorrogação de prazo contratual

NAYARA <secretaria2@banderplaca.com.br>
Para: Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti@gmail.com>

4 de maio de 2017 11:23

(1) WhatsApp X Resultado Rastreamento X +

www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/resultado.cfm? Pesquisador

Correios Outros sites Correios de A a Z

Sistemas

Rastreamento **PL 095 914 947 BR**

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

Rastreamento via SMS

Postagem Em trânsito Entrega

Objeto encaminhado
02/05/2017 04:56 Ibaíti / PR

Imprimir Receber por SMS
Cancelar/Restabelecer SMS

02/05/2017 04:56 CURITIBA / PR	Objeto encaminhado de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Agência dos Correios em Ibaíti / PR
25/04/2017 18:43 SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em SAO JOSE DO RIO PRETO / SP para Unidade Operacional em CURITIBA / PR
16/04/2017 18:11 Sao Jose Do Rio Preto / SP	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Sao Jose Do Rio Preto / SP para Unidade de Tratamento em SAO JOSE DO RIO PRETO / SP
16/04/2017 17:04	

O horário apresentado no histórico do objeto indica quando os dados foram recebidos pelo sistema. Para os serviços SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real de entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem

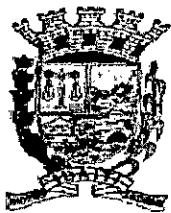
Objetos com origem ou destino fora do Brasil

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é permitido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU

Em 04/05/2017 09:01, Câmara Municipal de Ibaíti escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

62
J

PARECER Nº 046/2017

EMENTA: Requerimento. Prorrogação Prazo Contratual. Ato de Terceiro.

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa Bander Placa Industria e Comércio Ltda., de prorrogação de prazo de entrega do produto no Contrato Administrativo nº 015/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2017, devido ao atraso pela empresa responsável pelo transporte para entrega do produto., apresentando demonstrativo de rastreamento da mercadoria,

II - DO PARECER

Como se observa do requerimento apresentado pela empresa Bander Placa Industria e Comércio Ltda.; o não cumprimento do prazo pode advir de ato de terceiro, no caso, a empresa responsável pelo transporte da mercadoria.

A prorrogação do prazo contratual é possível segundo infere-se do art. 57, inc. da Lei nº 8666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

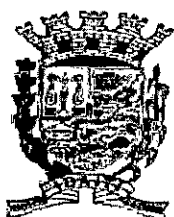
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

J



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

63
P

Quanto ao ato de terceiro como fundamento para prorrogação contratual, Marçal Justin Filho¹ leciona da seguinte forma:

A Lei dá tratamento autônomo, no inc. V, a uma modalidade peculiar de "força maior". Trata-se do fato ou ato de terceiro, impeditivo da execução do contrato.

Ao aludir a "ato" ou "fato", a lei engloba tanto as atuações voluntárias como as involuntárias. **Elimina-se, desse modo, a necessidade de investigar o elemento subjetivo que informava o terceiro quando promoveu a ação ou omissão obstaculizadora. A referência a "terceiro" indica o evento relacionado à atuação de um sujeito de direito.**

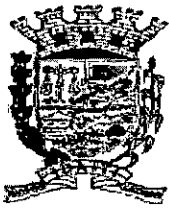
Segundo a Lei, o impedimento deve ser "reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência". A intenção legislativa é evitar a fabricação artificial de impedimentos que, na verdade, incoereram. Busca-se evitar que o contratante desidioso invoque a conduta de terceiro como justificativa para seu inadimplemento culposos. Não seria raro que um terceiro se dispusesse a participar de simulação para indevido benefício do contratante. **Por isso, o contratante deve comunicar à Administração o evento impeditivo, tão logo ele se configure. A Administração poderá comprovar, por si mesma, a efetiva ocorrência do impedimento. Observe-se que a elaboração de um documento "é irrelevante. O fundamental é a comprovação da ocorrência do impedimento e da relação de causalidade entre esse evento e a impossibilidade de cumprimento do prazo contratual.** Se a Administração confirma, através de sua atuação, a ocorrência do obstáculo impeditivo da execução da prestação, é irrelevante que produza (ou não) um documento.

Nada impede que o particular, diante de hesitações ou delongas da Administração, promova medidas judiciais destinadas a comprovar o obstáculo tais como produção antecipada de provas ou vistoria judicial.

[...]

Vale dizer que uma vez reconhecida uma das hipóteses legais que autorizam a prorrogação contratual, inexistente margem de escolha à

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16ª ed., Revista dos Tribunais, pag. 960/961.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

84
9

administração Pública, constituindo-se direito subjetivo. Marçal Justen Filho², a respeito do tema, leciona:

"Inexiste margem de discricionariedade para a Administração negar a prorrogação, nos casos enfocados. Trata-se de atividade vinculada, cujos pressupostos estão arrolados no texto legal. Não se remete à liberdade de a Administração escolher entre conceder ou não a prorrogação. A lei exige, isto sim, a rigorosa comprovação da presença dos requisitos legais. Uma vez presentes, surge o direito do particular a obter a prorrogação. A 'justificativa' a que alude o § 2º consiste, apenas, na confirmação de que os pressupostos legais estavam presentes no caso concreto.

Cabe à Administração promover a documentação das ocorrências, efetivando os levantamentos e produzindo as provas necessárias. Nesse procedimento, deverá observar-se o princípio do contraditório. O particular deverá ser ouvido e poderá indicar as provas necessárias à demonstração de seu direito. Uma vez documentados os fatos, ouvir-se-á a autoridade competente, à qual caberá 'autorizar' previamente a prorrogação".

No caso trazido à baila, o código de rastreamento de encomenda apresentado pela empresa contratada demonstra que a mercadoria somente teria sido encaminhada de Curitiba-PR a Ibaíti-PR, em data de 02.05.2017, tendo sido apresentado o requerimento de prorrogação em data de 03.05.2017, ou seja, em data contemporânea aos fatos.

Desta forma entendo ser legal e razoável o elasticamento do prazo contratual, a fim de viabilizar a entrega da mercadoria, mantida as demais condições contratuais, inclusive, em observação ao princípio da economicidade, pois o custo em manter o contrato, com certeza é menor do que aquele que se teria com a realização de novo procedimento licitatório.

É o Parecer, s.m.j.


CRISIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI


² Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16ª ed., Revista dos Tribunais, pag. 961.

65
7

DESPACHO

1. Tendo em vista a possibilidade legal, autorizo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 015/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2017, até a data de 03.06.2017.

Ibaiti, 04 de maio de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

66
P

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti – Ibaiti Câmara de Vereadores e a empresa BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 015/2017

Fundamento: Art. 57, § 1º, inc. V da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Vigência: 03.06.2017.

Assinatura: 04.05.2017.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de maio de 2017.



**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO**



DIÁRIO OFICIAL

67
9

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 942 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Nº. 11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital nº. 11/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, em favor da empresa: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 55.683.478/0007-40, no valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais).

Ibaíti/Pr., 04 de maio de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti, – Ibaíti Câmara de Vereadores e a empresa BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 015/2017
Fundamento: Art. 57, § 1º, inc. V da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.
Vigência: 03.06.2017.
Assinatura: 04.05.2017.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 04 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BANDER PLACA-INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI 77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR ONLINE SUL,
cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI 77008068000141
Dados: 2017.05.04 22:07:09 -03:00'

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente